

# AS METAMORFOSES DA DOR:

Uma reflexão sobre o grupo “Mães na Dor” de João Pessoa, Paraíba, Brasil

GT 26 Sociologia de las emociones e delcuerpo

Anna Georgea Franco Feitosa Mayer de Araújo Lima\*

## Resumo

A presente comunicação debruça-se sobre o Grupo “Mães na Dor”, da cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, formado por mães que perderam seus filhos vítimas da violência e se reúnem para lutar contra a impunidade, a injustiça e pela paz. Propõe-se, assim, realizar um relato de como essas mães transformam sua dor, seu luto, em luta por justiça e pelo fim da violência urbana. Busca, por outro lado, detectar os mecanismos através dos quais a dor e o luto dessas mulheres alimentam sua luta. A análise está centrada na cidade de João Pessoa, Paraíba.

**Palavras-chave:** Violência. Luto. Injustiça.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo debruça-se sobre o estudo de um grupo de mães que perderam seus filhos vítimas da violência e se reuniram para lutar contra a impunidade, a injustiça e pela paz. Tem, assim, o escopo de realizar um relato de como essas mães transformam sua dor, seu luto, em luta por justiça e pelo fim da violência urbana. Em suma, busca detectar os mecanismos através dos quais a dor e o luto dessas mulheres alimentam sua luta. Por outro lado, não está entre os objetivos do artigo o de indagar se o grupo tem forças suficientes para influir na sociedade e realizar seus objetivos. A preocupação é outra. Consiste em procurar saber de que forma as emoções cimentam e geram essa sociabilidade.

A análise está centrada na cidade de João Pessoa, Paraíba, porém é conveniente ressaltar que essa realidade de mães que perderam seus filhos vítimas de violência e que se arregimentam para lutar é um fenômeno presente em parte considerável da sociedade brasileira.

Isso está evidenciado no fato de que se multiplicaram no Brasil movimentos de mães e familiares de vítimas da violência urbana. São conhecidos os grupos como as “Mães de Acari”, as “Mães da Candelária”, as “Mães de Vigário Geral” e as “Mães da Chacina da Baixada Fluminense”. Em virtude das características comuns, esses grupos reuniram-se em um só, as “Mães do Rio” (BUSSINGER e NOVO, 2008: 112). Registre-se, ainda, a “Associação de Mães e Familiares de Vítimas da Violência no Espírito Santo” (AMFAVV) e o movimento “Gabriela Sou da Paz”, do Rio de Janeiro, entre outros. Na Paraíba, surgiu em 2010 um grupo de mães que se reúnem para alcançar a realização da Justiça. Mas, igualmente, para lutar por uma sociedade menos violenta e divulgar a cultura da paz. Esse grupo recebeu o nome de “Mães na Dor”.

As sociedades ocidentais têm conhecido um significativo aumento da violência urbana. No Brasil, esse cenário é agravado seja devido às grandes desigualdades econômicas do país e, principalmente, pela banalização da violência. Na sociedade brasileira, a violência urbana tem sido um dos assuntos mais recorrentes nos meios de comunicação, na academia e, ainda, como objeto de mobilização. É perceptível como casos de violência são veiculados pelas mídias, em especial a televisiva, que a transforma em espetáculo, tornando-a, quase algo da ordem do cotidiano ordinário.

---

\* Mestranda em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus IV.

Em resposta a essa violência, a sociedade civil elabora mecanismos, os mais variados, de resolutividade dos seus danos e malefícios, tais como formação de ONGs, grupos terapêuticos, e grupos de pressão, cujo objetivo é direcionar as instituições ao pleno cumprimento de suas finalidades.

O que, inicialmente, chama a atenção no grupo estudado é que a dor dessas mães que perderam seus filhos constitui o elemento catalisador para transformar o sentimento de perda em forças para sair às ruas em passeatas, clamando por Justiça e Paz. As mães vão às ruas em manifestações as mais diversas, conversam com as autoridades, vão ao fórum criminal, ao Tribunal de Justiça, para falar acerca da dura realidade que atingiu a todas elas: a violência. Em suas falas elas narram como suas vidas foram marcadas pela violência que recaiu sobre seus filhos, vitimando-os.

À dor sentida pelas mães em decorrência da perda, alia-se o sentimento de injustiça. A violência cotidiana torna-se maior quando atinge um ente querido. Nesse caso, revela-se em toda a sua brutalidade na forma insensível como os agentes estatais cuidam desses casos. Os policiais, servidores da Justiça, funcionários dos institutos médico-legais, entre outros, não estão, em regra, preparados para lidar com a dor alheia. Algumas vezes, os responsáveis pelos crimes são policiais e outros agentes públicos. Nessas hipóteses, o corporativismo revela sua face mais desumana. A violência de que foram, também, vítimas e a dor que sentem fez com que elas se unissem para lutar. Elas próprias dizem que somente podem compreendê-las quem perdeu um filho.

Desta sorte, o artigo busca abordar as relações entre luto, justiça, vergonha, humilhação, no seio do grupo “Mães na Dor”. Para tal, são utilizados os depoimentos constantes do documentário “Por nossos filhos”<sup>1</sup>, realizado sob os auspícios da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Vale ressaltar que os nomes das depoentes utilizados no filme são os verdadeiros. Elas recusam o anonimato. Afirmam que utilizando seus próprios nomes conseguem amplificar a voz do grupo a fim de serem ouvidas.

Convém assinalar, ainda, que, embora a violência urbana seja referida, não é ela o objeto da presente reflexão. Na verdade, o conceito de violência e sua compreensão constitui um importante instrumento de análise. De fato, se a violência deflagra o processo de perda, são as emoções daí decorrentes, o luto, a vergonha, a humilhação, o sentimento de injustiça, que constituem as lentes através das quais a existência e a prática do grupo “Mães na Dor” são lidas. Até porque no grupo não se encontram os relatos de um tipo único de violência. O que une essas mães não é a violência de gênero, homofóbica, ou outra qualquer, por mais relevantes que sejam. Elas se reúnem porque seus filhos foram vítimas e os responsáveis estão soltos, são desconhecidos ou podem ficar impunes. Os eventos que resultaram na morte dos filhos vão desde o assassinato através de pedradas até a utilização de automóveis para a prática do delito.

Aqui pode-se detectar uma diferença fundamental entre o grupo “Mães na Dor” e, por exemplo as “Mães de Acari” ou as “Mães da Praça de Maio”. Nesses casos, o elemento agregador do grupo é um evento único: o desaparecimento. No primeiro caso, provocado, supostamente, por policiais; no segundo, pelos agentes da ditadura militar argentina. O grupo “Mães na Dor” não. O que existe em comum entre as mães não é o evento ou a forma como se deu a morte, mas o fato de que seus filhos foram vítimas da violência e os responsáveis precisam ser punidos. Daí a luta pela realização da justiça e contra a impunidade. A dor, o luto e o sentimento de injustiça reúnem em um só corpo as mães assim atingidas pela violência.

Os sentimentos, de fato, constituem objeto de reflexão nos encontros das mães enlutadas. Neste sentido, o campo das emoções tem relevância por salientar o quanto é importante a constituição de laços sociais e redes de solidariedade entre mães que compartilham a mesma dor. Convém salientar, entretanto, que as emoções não constituem a única pauta das reuniões. Ali são tratadas, igualmente,

---

<sup>1</sup> O documentário “Por nossos Filhos” é um filme rodado em 2011 por **Flaviano Carvalho** e **Helton Nóbrega**, que assinam, além da Direção, também o Roteiro. A produção é do Departamento de Comunicação Social, da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação da Prof<sup>a</sup>Dr<sup>a</sup> Glória Rabay.

questões pertinentes à ação do grupo. Afinal, elas se reúnem para a luta e não para carpirem coletivamente suas dores. Onde há luta não há espaço para autocomiseração.

## O PAPEL DA VIOLÊNCIA

O Brasil, a partir dos anos 1950, passou por um processo de urbanização que se acelerou, sobretudo, no final dos anos 1960. Essa urbanização trouxe vantagens e desvantagens. O avanço material da sociedade ampliou a capacidade de consumo da população, mas trouxe em sua esteira o aumento da violência, sobretudo urbana. Os anos de ditadura e a manipulação das instituições pelas elites aprofundaram na população o descrédito por elas, especialmente em relação ao Poder Judiciário.

Com efeito, ao longo de décadas, o que se tem observado é a impunidade alastrar-se. Esse descrédito pelas instituições parece levar a um certo viés autoritário no seio da sociedade. Em outras palavras, como as instituições não funcionam, ou não funcionam a contento, a população é levada a buscar exercitar as suas próprias razões, ou fazer delas o parâmetro para estabelecer a verdade da Justiça.

Por outro lado, o estilo de vida vertiginoso da modernidade, a urbanização, que leva ao crescimento desordenado das cidades, aliado a políticas de segurança pública equivocadas criaram zonas conflagradas e bairros inteiros sob o domínio da criminalidade.

A face da violência urbana mudou nos últimos decênios. As grandes cidades conheceram, então, as chacinas, os assassinatos misteriosos, as execuções sumárias, crimes de vários tipos. A tudo isso, alia-se o crescimento da violência contra mulheres, homossexuais, negros e pobres, principalmente. O resultado consiste no aumento do número de famílias enlutadas, de mães desesperadas.

As noções de violência e impunidade são essenciais para a compreensão das razões de constituição do grupo Mães na Dor. Em todo ato de violência há como que a falência da palavra, do campo simbólico. “Violência é o emprego desejado da agressividade, para fins destrutivos. Esse desejo pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional.” (COSTA, 2003: 39). Assim, a violência pode ser identificada quando ocorrem situações de coerção, de exclusão do espaço social, o abuso da força e o impedimento da palavra (COSTA, 2003: 35).

A maioria dos filhos que foram vítimas da violência era jovem. Essas mães vivem, assim, uma dor irreparável: a dor de enterrar seus filhos que teriam, naturalmente, um futuro pela frente. A experiência de enterrar um filho é inominável. Ela coloca às avessas a ordem natural da vida, onde os filhos enterram seus pais mortos pelo envelhecimento.

Por outro lado, a violência em pleno exercício do Estado de Direito revela a contradição maior vivida pela sociedade brasileira: assiste-se ao aumento da violência urbana, acompanhada de todas as suas sequelas. Esse fato vem sendo revelado pelas mais recentes pesquisas em torno da violência. CALDEIRA (2000) salienta esse fato.

Todavia, a democratização da sociedade, o maior acesso da população a instrumentos legais de exercício da cidadania, não trouxe em seu bojo a diminuição da violência urbana. Pelo contrário, acelerou sua incidência. CALDEIRA (2000) registra o fato sem que, antes, registre a estranheza pela sua ocorrência. Em conclusão, a democracia política, no Brasil, não está aliada ao respeito aos direitos humanos, à valorização da justiça e não tem no resguardo à vida humana um dos pilares da sociabilidade. Resumindo, “o crime não só expressa e articula outros processos negativos de mudança, mas também representa os limites e desafios da democratização brasileira.” (CALDEIRA, 2000: 56).

O que caracteriza uma democracia plenamente realizada é o respeito aos direitos individuais. A democracia brasileira registra um índice de desrespeito aos direitos civis alarmante. Principalmente no tocante à prestação jurisdicional. Assim, a violência aliada à impunidade revela sua face mais cruel. As

famílias, no caso as mães, além de perderem seus entes queridos, assistem ao escárnio de assistirem os criminosos gozarem de ampla liberdade.

A reparação da dor passa, necessariamente, pela realização da justiça. Nesse sentido, o efeito perverso da impunidade é da maior gravidade. Não fazer justiça significa romper com a possibilidade de reparação social. Em realidade, “ato de justiça ‘conserta a ruptura da ordem, confirma a validade da lei e, por conseguinte, a própria ordem social’”. (SOUZA, 2005: 58). A sociedade corre grande perigo de viver a dissolução dos laços e a desagregação social quando um crime ou uma infração não são punidos. A punição tem um efeito fundamental para restaurar o campo do simbólico rompido com a quebra do pacto em defesa da vida. “A punição convoca, portanto, para o necessário reconhecimento do dispositivo legal, de uma forma de regulação social, de um espaço no qual quem julga e quem é julgado possa fazer uso da palavra.” (SOUZA, 2005, p. 59).

A violência produz um efeito desestruturante para o tecido social, mas ela própria já é a expressão da desestruturação social, particularmente o homicídio, pois elimina do sujeito a possibilidade de reação. Isto porque, a “violência é um termo de infinitos desdobramentos.” (FONSECA, 2000: 167). Isso leva a sentimentos que certamente estão presentes em cada mãe que se reúne com as outras para buscar a efetivação da justiça. Há, nesse fato, um inegável elemento simbólico: já que não podem mais recuperar a vida dos seus filhos, a realização da justiça funciona como reparação simbólica para a perda.

## O GRUPO MÃES NA DOR

O Grupo “Mães na Dor” é formado por mães que perderam seus filhos vítimas da violência urbana, em todas as suas formas. Essas mulheres reuniam-se, inicialmente, no Centro de Atendimento às Pessoas Vítimas de Violência – CEAV.<sup>2</sup> Nesse centro, eram realizadas reuniões todas as sextas-feiras com a participação de psicólogos e assistentes sociais onde as mães compartilhavam suas dores e suas lutas para que a justiça viesse a ser realizada. Em 2011, o CEAV mudou o seu foco e deixou de prestar esse serviço às mães.

As mães, então, sentindo-se desamparadas, passaram a se reunir nas casas umas das outras e começaram a se organizar para fazer caminhadas, participarem de eventos, como missas, protestos, irem às audiências e julgamentos. Foi nesse momento que surgiu a denominação “Mães na Dor”.

O grupo também mantém contato com outros grupos nacionalmente conhecidos como o movimento “Gabriela Sou da Paz”, do Rio de Janeiro.<sup>3</sup> Do mesmo modo, pessoas de vários lugares do Brasil, cujos filhos foram vítimas da violência, como os familiares de Mércia Nakashima, além de Glória Perez, entre outras personalidades, estão em permanente contato com o grupo.

Até o momento, o grupo ainda não está legalmente constituído, ou seja, ele existe de fato, mas não de direito. Em outras palavras, não está registrado legalmente como pessoa jurídica. Isso, contudo, é de certa forma irrelevante. Afinal, o grupo tem mais as características de movimento social do que, propriamente de um organismo estruturado. Ele constitui uma voz suficientemente audível para influir nas instituições e alcançar seu objetivo principal: a realização da Justiça. Mesmo sem existência legal, o grupo “Mães na Dor” está organizado nos municípios de João Pessoa e de Campina Grande.

O elemento aglutinador parece ser a tragédia familiar, pessoal, intransferível, de mães cujos filhos foram vítimas de violência. É o que flui de seus depoimentos. Por outro lado, a referência, a voz

<sup>2</sup> O CEAV era um serviço mantido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

<sup>3</sup> O Movimento Gabriela Sou da Paz foi criado pelos pais de Gabriela Prado Maia Ribeiro vítima de uma bala perdida no metrô em 2003. Informações constantes do site <http://www.gabrielasoudapaz.org/sobre-o-movimento/quem-somos.php>, acessado em 13.02.2013, às 13:18hs.

que se levanta para coordenar as atividades do grupo, parece ser a de Hipernestre Ramos Carneiro, mãe de Aryane Thais<sup>4</sup>, embora ela resista em ser considerada líder.

O choque da notícia, a dor da perda, o luto, enfim, tem que ser assimilado. Afinal, a vida continua, dizem todos. Mas, como continuar se a dor dói tanto? As estratégias de enfrentamento são muitas. A busca do divino, do sagrado, é uma delas. A igreja é assimilada como um refúgio. Todavia, foi no grupo e na luta que essas mães encontraram lenitivo. “Eu comecei a frequentar mais a igreja. Foi quando no dia de finados eu encontrei Hiper lá no Parque das Acácias, que é onde também eles estão enterrados. E aí foi onde começou a mudar o rumo da minha história.”<sup>5</sup>

Hipernestre Ramos Carneiro reconhece, em seu depoimento, que passou por uma transformação. Há uma diferença entre o que ela é e em quem ela se tornou. Em outras palavras, sua individualidade, sua identidade, transmutou-se ao integrar-se ao grupo. A constituição do grupo Mães na Dor, pela soma das dores, transformou o indivíduo Hipernestre Ramos Carneiro na pessoa pública: a mãe de Aryane. Por outro lado, não há como separar a personalidade Hipernestre Ramos Carneiro do surgimento do grupo. Ela é, sem margem para dúvidas, a referência do grupo.

O que dá sentido às suas vidas é a luta, o estarem juntas, o partilharem suas experiências. É a dor que as une: “E o que nos une é isso. Essa dor que nos persegue e que não apaga entendeu? E é o que faz as mães se unirem.”<sup>6</sup> Francisca Luzia Pereira dos Santos, mãe de James Pereira<sup>7</sup>, entende da mesma forma, afirmando que “no Grupo a gente escancara de vez. A gente chora. A gente fala. A gente finge que é forte, quando não é...” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011).

O grupo “Mães na Dor” não deixa de se fazer presente nos momentos fortes como audiências, manifestações e atos religiosos promovidos por suas integrantes. Quando “tem uma Audiência, uma liga pra outra e diz: vai ter Audiência de fulano. Vai todo mundo. Vai ter uma caminhada, vai todo mundo ali junto.”<sup>8</sup> A união do grupo fornece a medida da sua inserção na sociedade e do alcance de sua voz. Os posicionamentos das entrevistadas no documentário “Por nossos filhos” são unânimes no sentido de sublinhar o compromisso de todas as mães com o grupo.

O grupo Mães na Dor mobiliza-se para influir nos rumos dos processos judiciais. Nesse sentido é que é percebido pela sociedade, inclusive por profissionais que se dedicam ao trabalho com grupos dessa natureza. É, igualmente, a avaliação do Dr. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado da Paraíba, que entende ser a mobilização da sociedade civil o caminho privilegiado para alcançar as mudanças necessárias a fim de que a violência diminua e a justiça se faça.

Vale ressaltar, ainda, que não se trata de um grupo, ou movimento, que reúne seus membros para lamentar a dor da perda. Nesse diapasão, o luto, como é tratado neste trabalho, deve ser compreendido em duas formas: o luto objetivo, que é satisfeito com a punição do acusado e o luto subjetivo, que não é satisfeito somente com essa sanção. Dito de outra forma, o luto privado, que organiza as emoções, e o luto público, que remete à discussão pública da dor e à luta pela realização da justiça.

<sup>4</sup>Aryane Thais foi encontrada morta às margens da BR 230 no dia 15 de abril de 2010. Ela foi assassinada por seu namorado ao descobrir que estava grávida. Aryane morreu ao 21 anos.

<sup>5</sup>Depoimento de Evanice da Silva Barbosa, mãe de Jéssica Lais Barbosa e avó de Luiz Gustavo, in CARVALHO, Flaviano e NÓBREGA, Helton.

<sup>6</sup>Depoimentode Evanice da Silva Barbosa, mãe de Jéssica Lais Barbosa e avó de Luiz Gustavo, in CARVALHO e NÓBREGA, op. cit..

<sup>7</sup>James Pereira foi assassinado em 15 de junho de 2008. Ele foi morto a pedradas e pauladas pelo ex-namorado de uma garota com quem trocou olhares. Ele morreu aos 19 anos.

<sup>8</sup>Depoimento de Hipernestre Carneiro, idem, ibidem.

## A DOR, O LUTO E A MUDANÇA

A ocorrência de formas associativas em que mães se reúnem para lutar não é estranho à antropologia. As “Mães da Praça de Maio” na Argentina, que recebeu brilhante abordagem de Ludmila Catela (2001) e, do mesmo modo, Cecília Hidalgo (2010) que trata com delicadeza o assunto, são exemplos que podem ser citados. No Brasil, existem alguns trabalhos dedicados ao tema. Neste sentido, saliente-se FREITAS (2002) e ARAÚJO (2007) ambos refletindo sobre a experiência das Mães de Acari. Anote-se, ainda, o estudo de BUSSINGER e NOVO (2008), sobre um grupo de mães do Espírito Santo. Entretanto, as abordagens ainda são tateantes. Os parâmetros teóricos para o estudo ainda não estão, de todo, estabelecidos.

Assim, Roberto DaMatta (1997: passim), pode auxiliar no entendimento do fenômeno em análise – a criação e existência de um grupo de mães cujos filhos foram vítimas da violência urbana – através do conceito de **drama social**,<sup>9</sup> ou seja, um momento acima – além ou aquém – das rotinas e normalidades que governam o mundo cotidiano; uma ação que rompe com uma norma social hegemônica vivida pelo grupo. Nesse sentido, a elaboração do luto dessas mulheres parece passar necessariamente pela luta para alcançar a Justiça Legal.

Arrematando seu raciocínio, o mesmo Roberto DaMatta considera que os brasileiros vivem um dilema nos seus espaços de sociabilidade, pois combinam, das mais variadas formas, os princípios hierárquicos das sociedades tradicionais com os princípios igualitaristas das sociedades modernas. Em outras palavras, é como se convivessem nas mentalidades brasileiras a **Pessoa** (típica das sociedades hierárquicas) e o **Indivíduo** (típico das sociedades modernas). (DAMATTA, 1997; 1987). O que remete à problemática simmeliana da sociação no universo da urbe.

Simmel (1964; 1973) faz repousar, na transição da economia natural à economia monetária, do rural para o urbano, do privado para o público, os problemas mais profundos da vida moderna. Seria, pois, o universo das grandes cidades que faria surgir o conflito entre os indivíduos e as instituições sociais, no sentido de que os primeiros buscam preservar a autonomia e a singularidade da existência em face das forças sociais, da herança histórica, da cultura externa e da técnica. O embate com a natureza que produz e reproduz a existência material transmuta-se em antinomia intransponível entre indivíduo e sociedade. (SIMMEL, 1964, p. 409).

Na pequena cidade, o ritmo de vida e o imaginário fluem muito mais habitual e uniformemente, tende à homogeneidade. De forma mais precisa, nessa conexão o caráter sofisticado da vida psíquica metropolitana torna-se compreensível — confrontado com a vida da cidade pequena em que repousam mais profundamente os relacionamentos emocionais. O efeito imediato desse contraste é desnudar a profunda contradição entre o indivíduo com seu psiquismo, suas pulsões, suas necessidades, seus sonhos e a realidade multifacetada de domínio do todo social, mediante o poder do Estado.

Dessa maneira, o homem metropolitano reage a essa realidade desenvolvendo mecanismos de autopreservação, que o protege contra as ameaças do ambiente social, que tende a esmagá-lo. Ele responde racionalmente, construindo uma consciência mais lúcida. A vida metropolitana propiciaria, assim, o surgimento de uma consciência aguçada e a predominância da inteligência sobre a emoção, no homem metropolitano. Os fenômenos da vida urbana são percebidos e analisados a partir da razão. A vida intelectual é, então, a forma que assume a vida individual para preservar a subjetividade contra o poder opressivo da vida nas grandes cidades.

Do mesmo modo, as maneiras de sentir. Sobretudo a maneira de encarar a morte. Como evento (fenômeno) a morte permite que se construa sobre ela um discurso. Ela é permeável e enseja representações. Pode ser apropriada, simbolicamente, pela coletividade. O morrer não. Esta é uma experiência individual e, até o momento, incomunicável. Não se sabe como é morrer até que isso venha

<sup>9</sup> O conceito de drama social é apropriado por DaMatta a partir da obra do antropólogo escocês Victor Turner. Cf. DaMatta, 1997.

a acontecer. Todavia, as sociedades têm, em certo sentido, a sua organização pautada pela morte e pelo morrer. A perda representada pela morte de um ente querido, o luto, é trabalhada de forma a trazer tranquilidade e paz. “O luto, de modo geral, é a reação à perda de um ente querido, a perda de alguma abstração que ocupou o lugar de um ente querido, como o país, a liberdade ou o ideal de alguém, e assim por diante.” (FREUD, 1974: 275).

O luto, pois, é um processo subjetivo de uma dor pela perda de algo ou alguém, que pode ser objetivado de diversas formas, uma delas é a forma pública, expressa através de instâncias pessoalizadas de apoio, como rituais e liturgias religiosas, vivência coletiva de uma mesma dor, etc., que ajudam o enlutado a vencer a sua dor e retornar inteiro ao social.

Todavia, o luto não envolve somente uma dimensão racional, moderna, desse indivíduo metropolitano. Envolve, igualmente, uma dimensão emotiva, “tradicional”, típica das sociabilidades brasileiras. Em outras palavras, exibem dimensões modernas e tradicionais, racionais e emotivas. Por outro lado, o luto público pede, dialeticamente, uma dimensão privada. Quer dizer, o luto público, que envolve a discussão pública, os ritos funerários, a busca de justiça, tem como contrapartida no nível do indivíduo o luto privado, representado pela dor e pela emoção. Não se pode esquecer, porém, que esses tipos quase sempre se apresentam misturados.

Hoje, essa forma pública encontra-se com dificuldades de expressão na sociedade ocidental contemporânea e no Brasil, especificamente, onde a dor pessoal foi colocada para dentro do sujeito que a sofre, tornando-a não social, mas psicológica: como um processo da individualidade e do individualismo. É o que conclui KOURY (2003) de suas pesquisas. Uma forma de tornar público o luto, é pela denúncia: o luto deixa de ser apenas um problema individual, mas transforma-se em social, como ação política. Essa transformação é política, já que coloca àquele em dor como um agente social direto, buscando transformar uma dor pessoal em dor social e buscando no reparo social de sua perda, (que deixa de ser só individual, mas se junta a outras iguais, virando um movimento) a constituição interior do seu luto.

Parece ser nesse sentido que as mães integrantes do grupo estudado enfrentam suas perdas. Em sua luta, elas como que buscam o reconhecimento da sociedade para seus dramas respectivos, transformando-os em questão social, em luta pela justiça. Nesse sentido, trazemos à consideração o conceito de luta social expresso Axel Honneth, que a entende como “o processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiência cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento.” (HONNETH, 2003, p. 257). Os depoimentos são sintomáticos.

A violência que se abate sobre as famílias das vítimas tem repercussão no modo de vida. Tudo muda. É o que flui dos depoimentos. Ao ser indagada sobre o significado da morte de seu filho Célia Nascimento, mãe de Elton Nascimento, afirma que a sensação que fica é a de um “vazio muito grande. Ele foi arrancado, tiraram ele da gente de uma forma muito cruel. Entendeu? E de repente aconteceu um negócio desse. A gente fica sem chão.” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011). Do mesmo modo responde Hipernestre Carneiro, mãe de Aryane Thais: “O que mudou ? Tudo, tudo.” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011). Mas, é Francisca Luzia Pereira dos Santos, mãe de James Pereira, quem melhor expressa essa mudança. A mudança é radical.

Convém, por último, sublinhar que é necessário indagar de que forma o grupo estudado encara a noção de justiça. Afinal, o que significa justiça para essas mães? Ao fim e ao cabo, parece que seu ideal de justiça não se resume à punição, seguindo as normas legais em vigor, dos culpados pela morte de seus filhos. Pelo contrário, são partes integrantes de seu combate o aperfeiçoamento do aparato jurídico vigorante e a transformação dos costumes que levam à violência, além da luta pela paz.

## A LUTA CONTRA A IMPUNIDADE E POR JUSTIÇA

A sociedade brasileira é cheia de exemplos de impunidade. Convém salientar que a impunidade se expressa como privilégio, que decorrem da posição social. Constitui uma herança do autoritarismo que permeia historicamente o corpo social brasileiro. Os tempos são outros, porém. Embora, como dito acima, a redemocratização tenha assistido ao aumento da violência, por outro lado, a sociedade tem-se mobilizado para resistir a esse recrudescimento de práticas violentas. “Porque, essas pessoas não podem estar vivendo como nós na sociedade. Nós não! Porque nós não vivemos. Nós temos nosso limite e esse povo não tem limite. Esse povo vive, quem não vive somos nós.” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011). Diz Hipernestre Carneiro.

Essa postura revela aquilo a que Barrington Moore Jr (1987, 21) chama de indignação moral, ou consciência da injustiça social. Esse sentido de injustiça encontraria fundamento na existência de “imperativos sociais e, através destes, à ira moral e a um sentido de injustiça social.” (MOORE JR: 1987, 27). Todavia, a sociedade constitui uma exigência para a preservação da espécie humana. Para tanto, houve que ser criada. É que “sem a invenção da sociedade humana, o Homo sapiens bem poderia ter sido extinto há muito tempo.” (MOORE JR: 1987, 27).

Assim, a criação da sociedade se dá mediante a celebração de um contrato social. É mediante esse pacto que constitui a autoridade, que é aceita por todos. Nesse sentido, a vida em sociedade implica a negociação permanente dos termos do contrato. Em outras palavras, “o que ocorre é uma contínua sondagem entre governantes e súditos, a fim de descobrir o que eles podem efetuar impunemente, a fim de testar e descobrir os limites da obediência e da desobediência.” (MOORE JR: 1987, 39). Ora, os termos do pacto devem permanecer equilibrados de forma tal que governantes e súditos obedeçam às obrigações que lhes são impostas por ele.

Está entre as obrigações das autoridades, suprir a sociedade de segurança e punir as transgressões. Essa atividade, que é exigida dos agentes estatais, constitui uma obrigação decorrente do pacto social. Ora, quando a segurança é negligenciada e a prestação jurisdicional é precária e não implica a punição dos transgressores manifesta-se a ira moral e a sociedade civil mobiliza-se para exigir o cumprimento da obrigação. Ora, é exatamente o que ocorre quando o Estado deixa de punir aqueles que infringiram a lei, o que significa realizar a justiça. Principalmente, quando o comportamento desviante investiu contra o bem maior de toda sociedade: a vida.

Esse clamor por justiça é unânime entre as mães do grupo. A mãe de Aryane Thaís, afirma que o criminoso tem “que pagar, porque tem que existir justiça. Porque se não existir justiça quantas Aryanes irão embora? Quantos James? Quantos Eltons terão de ir embora?” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011). Porém, a Justiça é lenta. O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, Dr. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho tenta explicar a morosidade do Estado em ofertar à sociedade a prestação jurisdicional com rapidez.

Contudo, a noção de justiça operacionalizada por essas mães, em que pese a combatividade do grupo Mães na Dor, não é dirigida para a contestação do status quo. Ao contrário, há uma crença quase ingênua na justiça legal. Entretanto, o poder judiciário tal qual existe deve ser aperfeiçoado. Apesar dos problemas, da morosidade da prestação jurisdicional, as mães entendem que a mudança deve ocorrer na lei para que o poder judiciário possa cumprir o seu papel.

Apesar de perceberem que existem entraves que levam as instituições a não funcionarem a contento, continuam a crer que é possível a realização da justiça. De certa forma, consideram que o aperfeiçoamento do aparato legal pode tornar mais célere e eficaz a punição dos culpados e o cumprimento da pena. A mãe de James Pereira, para ver os assassinos de seu filho presos, teve que, pessoalmente, realizar o trabalho da polícia. Constata a morosidade da justiça, o que leva, na maioria das vezes, à impunidade. Todavia atribui essas mazelas ao aparato legal que é falho.



A indignação moral, o sentido de injustiça, serve de combustível à luta dessas mães. O conceito de justiça que operacionalizam tem duas dimensões: 1) entendem a justiça como retributiva, no sentido de que uma vez infringida a lei a sanção deve ser aplicada; 2) a sanção deve ser buscada dentro dos marcos legais, através do poder judiciário. Nesse sentido, sua luta destina-se a fazer funcionar o aparato estatal. Não tem, pois, um conteúdo contestatório. Mas, essa noção de justiça transcende os limites da justiça legal porque elas têm a consciência de que a sua situação atual não se resolve nos estritos limites da lei. É necessário todo um conjunto de ações, que vão desde um melhor aparato de segurança pública até a difusão de uma cultura de paz. Por outro lado, têm plena consciência, também, de que sua luta é essencial para que a lei seja cumprida e a justiça se faça.

A luta funda-se no compromisso tácito estabelecido entre a mãe e o filho morto. A justiça será feita. A luta será constante. Não lutar seria uma espécie de traição à memória do filho, que todas elas fazem questão de trazer no peito, através da fotografia. Esse fato alimenta a vontade e renova as forças para continuar o combate. Francisca Luzia Pereira dos Santos, mãe de James Pereira, sintetiza o sentido da luta: “Mas, esqueceram que eu fiz uma promessa. E quando uma mãe promete, ela cumpre.” (CARVALHO e NÓBREGA, 2011).

## O CRIME E A VERGONHA

O grupo Mães na Dor deixa evidente, seja por seus objetivos, seja por suas manifestações públicas, que as emoções constituem a amálgama que permite sua união e existência. Que emoções? A dor, a revolta, o amor, o ódio (por que não?), a ira moral, o sentido de injustiça são emoções presentes nas práticas do grupo. Todavia, há uma outra emoção que é escamoteada e reprimida: a vergonha. Como? A vergonha? Sim. Mas, onde ela se apresenta? Como se manifesta? Alguns depoimentos são sintomáticos.

O sentimento de vergonha manifesta-se em virtude de estar a vítima na condição de indigente. Afinal, ela não era uma qualquer “tinha família”. De onde vem a humilhação, a vergonha? Parece que do fato evidente de o crime chamar a atenção da sociedade para os familiares. Afinal, todos os olhares estão voltados para eles. Estar na condição de indigente é diminuí-los socialmente. Essa atitude é compatível com a definição dada por Elias (1993).

No mesmo sentido, é o sentimento da mãe de James Pereira, Francisca Luzia Pereira dos Santos, que diante do filho morto, deixa fluir sua emoção que se mescla com o sentimento de injustiça. A vergonha não se limita à simples relação da mãe com o crime, com o fato de que seu filho está morto. É um sentimento mais complexo. Confunde-se com a culpa. Como ter vergonha da morte de seu filho, sendo ele vítima de um crime? O sentimento que flui é o de vergonha de sentir vergonha. Ele é inconfessado e inconfessável. Deixa-se entrever com dificuldade. É como conceitua Scheff (2001).

A vergonha, contudo, não constitui um sentimento inato. Ela é socialmente construída, conforme o entendimento de Elias (1993). Por outro lado, o sentimento de vergonha e seus similares, constrangimento, embaraço, humilhação, baixa autoestima, militam no sentido de situar o indivíduo em um conflito que pode ser resolvido positiva, ou negativamente. Estaria posto, desta sorte, um elemento novo que deve ser levado em consideração. Ao lado da dor, do pesar, da perda, a vergonha situa-se como uma emoção com efeitos estruturantes da sociabilidade. Segundo Scheff (2007), as emoções podem servir para distinguir o que é importante para o indivíduo face a inúmeras outras cognições que não o são. Muitos problemas básicos surgem porque as sociedades modernas dão às emoções pouca atenção. As sociedades modernas exigem que todos saibam um número colossal de regras, palavras, frases, fatos e factóides.

Para além do que é necessário, cada pessoa carrega, igualmente, a sua própria massa pessoal de pensamentos e lembranças. Emoções e sentimentos, mesmo as mais fracas, pode servir como etiquetas para o que é significativo. Entretanto, em que pese todo o universo de elementos cognitivos, o domínio

da emoção e do sentimento ainda é muito pequeno. Sem emoções estaríamos todos à deriva em um oceano interminável de pensamentos e lembranças, a maioria deles ancorando pouco ou nenhum significado.

A intolerância quanto às manifestações públicas de emoções autênticas pode ser uma das razões dos desajustes sociais. A vergonha ocupa um lugar importante no universo moral. São, quase sempre, experiências involuntárias de vergonha, ou a antecipação da vergonha, que resultam na ira moral, na indignação moral. Uma sociedade que reprime a maioria das emoções, particularmente a vergonha, sofreria, portanto, em grave risco de ficar moralmente à deriva (SCHEFF: 2007, passim).

A sociedade brasileira tem desenvolvido uma atitude repressiva no que tange às emoções, especialmente no que respeita às manifestações públicas do pesar (KOURY, 2003: 37). Esse fato é percebido pelas mães. No grupo, elas podem “escancarar” suas emoções, como diz uma delas. O grupo, pois, seria o espaço da troca de sentimentos, um espaço de liberdade. Há uma outra razão que faz a vergonha ser socialmente importante. Ela se presta ao papel de regular todas as outras emoções. Os homens não choram por vergonha de serem vistos como fracos. Do mesmo modo, não demonstram medo, porque eles têm de aprender a equacionar o medo. Assim como essas mães, muitas vezes, choram em silêncio e escondidas para não serem recriminadas, principalmente, por seus familiares.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa primeira aproximação com o objeto de estudos deixa transparecer a riqueza de significações que pode ser encontrada na existência e funcionamento do grupo “Mães na Dor”. A elaboração do luto parece estar diretamente vinculada à sua busca por Justiça. A prática do grupo aponta para uma noção de Justiça que vai além da Justiça Legal.

Todavia, o grupo “Mães na Dor” revela uma faceta peculiar, que o diferencia de outros movimentos semelhantes. No caso das “Mães da Praça de Maio” ou das “Mães de Acari”, o elemento aglutinador é um evento único, que organiza categorialmente as componentes do grupo. No primeiro caso, o desaparecimento de opositores políticos do regime militar argentino levado a cabo pelas forças de repressão, o que implica a responsabilidade do Estado. No segundo, um grupo de pessoas igualmente desapareceu. O desaparecimento seria da responsabilidade de policiais agindo à margem da lei.

O que unifica as Mães na Dor é a violência em si, que recaiu sobre elas, revelada nas mais diversas formas. O elemento homogeneizador é a emoção, representada pela dor, pelo luto, pela vergonha, pela humilhação, pela revolta, pelo sentido de injustiça. É a transformação dessa dor em força para lutar pela realização da justiça, pelo fim da impunidade e pela paz. Essa singularidade implica a necessidade de um tratamento específico para sua apreensão e descrição.

O grupo “Mães na Dor” parece tornar-se um elemento importante, fundamental até, na reorganização da vida das mães que o integram. Seja porque, nele, elas sintam-se seguras para extravasarem as suas dores, para falarem e serem ouvidas; seja porque o grupo lhes dê a certeza de que juntas elas podem muito mais. Isso flui dos depoimentos prestados aos realizadores do documentário “Por nossos filhos”.

As mudanças ocorridas na vida dessas mulheres e a elaboração de seu luto passam por duas esferas: a do luto privado e a do luto público. Na dimensão do luto privado, a dor, o pesar, a vergonha, a humilhação, são vividas de forma individual, singular. É a dimensão em que a sociedade quer limitar sua manifestação. A dimensão pública do luto requer luta, por isso ocupa uma latitude política, representada pela denúncia, pelo clamor por justiça e paz. Essa luta pela realização da justiça e contra a impunidade passa a ser o centro de suas vidas.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Fábio Alves. 2007. **Do luto à luta: a experiência das Mães de Acari**. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Antonio Machado da Silva.

MOORE JR. Barrington. 1987. **Injustiça - as bases sociais da obediência e da revolta**. São Paulo: Brasiliense.

BUSSINGER, Rebeca e NOVO, Helenira. 2008. **Trajetória de vítimas da violência: dor e solidariedade entre mães de uma associação do Espírito Santo**. In PSICOLOGIA POLÍTICA, vol. 8, nº 15.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. 2000. **Cidade de muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34/Edusp.

CARVALHO, Flaviano e NÓBREGA, Helton. 2011. **Por nossos filhos**. Filme documentário. João Pessoa: UFPB.

CATELA, Ludmila da Silva. 2001. **Situação-limite e memória. A reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da Argentina**. São Paulo: Hucitec/ANPOCS.

COSTA, Jurandir Freire. 2003. **Violência e Psicanálise**. São Paulo: Ed. Graal.

DAMATTA, Roberto. 1997. **Carnavais, Malandros e Heróis – para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco.

\_\_\_\_\_.1987. **A Casa & a Rua – espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara.

ELIAS, Norbert. 1993. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2v.

FONSECA, Claudia. 2000. **Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares**. Porto Alegre: EDUFRGS.

FREITAS, Rita de Cássia Santos. 2002. **Famílias e violência: reflexões sobre as mães de Acari**. In Psicologia USP, vol. 13, nº 2, São Paulo.

FREUD, Sigmund. 1974. **Luto e melancolia**. Edição Standard brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, vol. XIV.

HIDALGO, Cecília. **Etnografias de lamuerte: rituales, desapariciones, VIH-SIDA y resignificación de la vida**. 2010. 1. ed. Buenos Aires: Fundação Centro de Integración, Comunicación, Cultura y Sociedad – CICCUS.

HONNETH, Axel. 2003. **Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. 2003. **Sociologia da emoção: o Brasil urbano sob a ótica do luto**. Petrópolis: Vozes.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. 2009. **Emoções, sociedade e Cultura. A categoria de análise das emoções como objeto de investigação sociológica**. Curitiba: Editora CRV.

SCHEFF, Thomas J..2001. **Três pioneiros na sociologia das emoções**. In Política&Trabalho, 17, - pp. 115-127.

SCHEFF, Thomas. 2007. **Politics of Hidden Emotions: Responses to a War Memorial**. Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology, [vol. 2](#), 237-246.

SIMMEL, Georg. 1964. **The Metropolis and social life**, in **The Sociology of Georg Simmel**. WOLFF, K. H..org., New York, Free Press.

SOUZA, Maria Laurinda Ribeiro de. 2005. **Violência. Clínica Psicanalítica**. São Paulo: Ed. Casa do Psicólogo.